



670/2022

02 47

AD

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº670/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE – SUMOB E A EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS.

A **SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE – Sumob**, situada na Rua dos Goitacazes, nº1451, Bairro Barro Preto, inscrita no CNPJ sob o nº 45.138.345/0001-44, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. André Soares Dantas, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] doravante denominada **Sumob**, e a **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.657.081/0001-84, situada à Av. Eng. Carlos Goulart, n.º 900, Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902, neste ato representada por sua Presidente Substituta, Sra. Deusúte Matos Pereira de Assis, CPF: [REDACTED], doravante denominada **BHTRANS**, com a interveniência do da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – SMPU**, situada na Av. Álvares Cabral, n 217, 6º andar, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Secretário André Abreu Reis, inscrito sob o CPF: [REDACTED], doravante denominada **INTERVENIENTE**.

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 11.319, de 22 de outubro de 2021, que criou a Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte – SUMOB, que tem como competência o planejamento e a execução da Política de Mobilidade do Município de Belo Horizonte;

CONSIDERANDO a continuidade da fase de implantação da Sumob, que demanda a formalização da estrutura e a necessidade de corpo técnico e operacional para o exercício de suas atribuições legais e a observância ao disposto no art. 8º da Lei de sua criação;

CONSIDERANDO que a referida Lei Municipal autoriza a continuidade da BHTRANS até pelo prazo de 15 (quinze) anos, nos termos do § 1º do seu art.15 c/c o art. 3º, inciso I da Lei de criação da BHTRANS, nº 5.953, de 31 de julho de 1991;



CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma fase de transição de atribuições entre os Participes e o disposto no inciso I, do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 11.319/2021 que permite à Sumob celebrar convênio ou instrumento congêneres com a BHTRANS;

CONSIDERANDO a essencialidade das atividades de competência da Sumob e a necessidade de preservar o interesse público e evitar a interrupção das ações voltadas para a implantação da Política de Mobilidade do Município;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 18.746, de 28 de junho de 2024, que altera a estrutura da Sumob e a Cláusula Quarta do Termo de Cooperação Técnica nº 670/2022;

RESOLVEM

Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 670/2022, nos termos e Cláusulas a seguir dispostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o Termo de Cooperação Técnica nº 670/2022, assinado em 04 de fevereiro de 2022, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam convalidados todos os atos praticados pela BHTRANS no período de 05 de fevereiro de 2024 até a publicação do presente aditivo, conforme as competências estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica nº 670/2022.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2024.

DEUSUÍTE MATOS
PEREIRA DE
ASSIS: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
DEUSUÍTE MATOS PEREIRA DE
ASSIS: [REDACTED]
Dados: 2024.09.12 17:30:25 -03'00'

Deusuíte Matos Pereira de Assis

Presidente Substituta
BHTRANS

ANDRÉ SOARES
DANTAS: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ANDRÉ SOARES
DANTAS: [REDACTED]
Dados: 2024.09.12 17:30:25 -03'00'

André Soares Dantas

Superintendente
SUMOB

ANDRÉ ABREU REIS

[REDACTED] **Abreu Reis**
Em terça-feira, 17 de setembro de
2024 às 13:57

Secretário Municipal
SMPU



[📄](#) [Acesse a Edição](#)

EXTRATO: EXTRATOS

Edição: 7095 | 1ª Edição | Ano XXX | Publicada em: 20/09/2024
BHTRANS - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Contrato nº 2756/24.

Pregão Eletrônico nº 18/2024.

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana (FMU).

Contratada: Elevadores Milênio EIRELI. CNPJ: 03.539.398/0001-27.

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em escadas rolantes (ITEM 2), das unidades da BHTRANS, incluso o fornecimento integral de peças, materiais e insumos.

Data da assinatura: 13/09/2024.

Período de vigência: 13/09/2024 a 12/09/2029.

Valor total da contratação: R\$ 3.519.998,64.

Link do Contrato:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2024/ct2756_24.pdf

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº2649/22.

Pregão Eletrônico n.º 11/2022.

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana (FMU).

Contratada: Construtora Alvarenga Santos Ltda. CNPJ: 28.099.119/0001-57.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de engenharia necessários à manutenção e adequações viárias previstas nos projetos de transporte e trânsito da BHTRANS.

Data de assinatura do contrato: 14/10/2022.

Quantitativo e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2022/ct2649_22.pdf

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 meses; Conceder reajuste de 3,5082% a partir de 01 de setembro de 2024.

Assinatura do Termo Aditivo: 18/09/2024.

Vigência do termo aditivo: 14/10/2024 a 13/10/2025.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 10.577.987,82.

Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Prorrogação necessária para permitir a continuidade dos serviços e reajuste correspondente à inflação no período compreendido entre maio de 2023 e abril de 2024.

Extrato do Segundo Aditivo do Termo de Cooperação Técnica nº 670/22.

Partícipes: Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte – SUMOB e Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS, com a intervenção da Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU

Objeto do Termo: Cooperação técnica entre os Partícipes para viabilizar, em caráter de transição, atividades de competência da SUMOB, previstas na Lei nº 11.319, de 22 de outubro de 2021, especialmente no artigo 2º.

Data da assinatura: 04/02/2022.

Prazo de vigência: 04/02/2022 a 03/02/2024.

Valor: Sem ônus.

Link do Termo de Cooperação Técnica:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2022/cv670_22.pdf

Objeto do Aditivo Termo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 meses.

Assinatura do Termo: 12/09/2024.

Vigência do termo aditivo: 04/02/2024 a 03/02/2025.

Valor: Sem ônus.

[← Voltar](#)